



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

### RESOLUÇÃO N. 01/2026/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, para o exercício de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, e o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 24.903, de 25 de março de 2020, em sua 1ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 28 de janeiro de 2026, às 9h, na modalidade híbrida,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, para o exercício de 2026, conforme apresentação e esclarecimentos prestados por sua Equipe Técnica.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a ampliação de até 5% (cinco por cento) sobre o total do orçamento financeiro previsto no Plano de Ação 2026, para atendimento de eventuais complementações e despesas, não sendo exigida nova deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO para esse fim.

**Art. 2º** As atividades previstas no Plano de Ação 2026 serão executadas pela Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social, por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2026.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68789503** e o código CRC **5FAE2BA5**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001056/2026-31

SEI nº 68789503